APM
série: 11.1
Cx: 04
Doc: 96

1968/05/13

03 páginas escritas

1

Excelentíssimo Senhor Dr. João Gomes Teixeira
D.D. Diretor do Arquivo Público

O abaixo assinado, IVAN LAGE, representando Excedentes de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - Vestibular de 1967- respeitosamente solicita a V.Sa., se digne ler o "APÊLO DOS JOVENS AOS ADULTOS," anexo .

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 13 de maio de 1968.

ass) Ivan Lage

- IVAN LAGE -

REQUERIMENTO Nº 03900 rcap/.

-CONTINUAÇÃO-

O que perguntamos, desesperadamente, é o seguinte:

A)- Como podem informar falsamente ao DD Presidente deixando-o mentir por toda uma cadeia de TV Rádio formados em sua fala de 1 ano de Govêrno???

B)- Como podem deixar o Poder Judiciário de nossa pátria ser assim desmoralizado ???

C)- Como pode o Reitor da UFMG informar que "não existem excedentes de Medicina de 1967 e os que o alegam serem não têm nota acima de 4 (quatro) ??? Como pode, repito, afirmar isto, se temos documentos da própria Reitoria, com firmas reconhecidas, nos declarando APTOS ??? ++

D)- Como podem nos deixar, covardemente, batendo de um a um Gabinete para só os encontrar fechados ou com promessas de auxiliares que nos iludem e nos arrasam dia a dia ???

Só haverá duas respostas a tudo isto:

1)- Os nossos dirigentes já estão, talvez justamente, cansados, não querendo e não permitindo aos que querem trabalhar. "Deixar como está para ver como fica" é o lema. O único trabalho que realizam, e duro, é para manter a si próprios indefinidamente, em seus cargos.

2)- Querem nos INCOMPABILIZAR com as autoridades do atual Govêrno e visivelmente DESMORALIZAR perante a juventude ~~xx~~ o Govêrno Federal.

Por isto tudo AJUDE-NOS, pois estamos já cansados e desiludidos depois de 1 ano de lutas. O que nos anima é a esperança e é a ilusão que facilmente temos de tudo (Como, por exemplo, temos esperança nêste APÊLO) ilusão e esperança, estas que sobram e transbordam na juventude, antes do realismo da vida adulta.

Belo Horizonte, 10 de maio de 1968.
Representando 70 estudantes excedentes da
Faculdade de Medicina da UFMG de 1967.

ass. IVAN LAGE
Av. João Pinheiro, 375
Belo Horizonte - MG

OBS. Em breve vamos editar um livreto de 30 fôlhas (2.000 exemplares) narrando e comprovando fotográfica e detalhadamente documentos e fatos inéditos que envolvem inúmeras das nossas autoridades universitárias.

Para tanto fizemos um intenso levantamento de farta documentação da Faculdade de Medicina da UFMG, da Reitoria da UFMG e do MEC.

Nesta ocasião pediremos navamente sua atenção. OBRIGADO. IL

++ Ver o "Minas Gerais" de 10-5-68 pag.3(D.L.)

APÊLO DE JOVENS AOS ADULTOS

POR FAVOR conceda-nos 3 minutos, lendo êste apêlo.

Se achar que o merecemos ajuda-nos em sua área de responsabilidade e de seu trabalho. ALGUÉM com certeza o recompensará.

Somos 70 excedentes de Medicina da UFMG do vestibular de 1967.

Nossa estória começa quando o DD Presidente da República editou - um Decreto Lei de nº 60.516 de 28.03.67 ordenando às Faculdades e ao Ministério da Educação e Cultura a matrícula dos excedentes de 1967.

A Reitoria da UFMG expediu, então, 2 atestados a cada um dos excedentes (em nosso poder): o primeiro atestado onde nos declara "APTOS" à matrícula em Facudade de Medicina. O 2º atestado dando-nos a condição de EXCEDENTES para nos beneficiarmos do Dec.Lei 60.516 e constando ainda a classificação e os percentís, todos acima de 50,00.

De posse de tôda a documentação, que ainda temos em várias vias, - fomos em março de 1967 ao MEC onde o Diretor de Ensino Superior Prof. - Dell Castillo desconhecia a questão e "iria estudá-la".

Daí a uns 5 mêses foi substituido pelo Prof. Epílogo Campos que - também "iria estudar a questão".

Como não víamos solução para nossos direitos por via administrativa (e a tentamos por várias vêzes, arduamente) apelamos para o Poder Judiciário, entrando com o Mandado de Segurança de nº 230, 2ª Vara Federal da GB, que em 16.02.68 a MM Juiz Maria Rita Soares de Andrade deu - sentença inteiramente favorável, ordenando que fôssemos matriculados em Faculdades de Medicina de Minas e do Brasil.

Eis que, desde o princípio do ano de 1968 vários fatos nos estarreceram: 1) a chamada de 52 alunos que excederam o número de 160 vagas estipuladas pelo Edital de Vestibular da Fac. de Med. da UFMG de 1968.

O Edital de Vestibular c/ 160 vagas saiu no Minas Gerais de 15.11.67. A chamada dos 160 alunos saiu no "Minas Gerais" de 26.01.68. A chamada dos 52 alunos que excederam as vagas de 160 foi publicada em Edital do Minas Gerais do dia 15.03.68. Ora, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que para a entrada em Curso Superior são necessários: Curso Médio completo e Classificação nas vagas do Edital do Vestibular dêste Curso Superior. Os 52 alunos não foram classificados entre as 160 vagas. Fomos preteridos, então, pois além de sermos excedentes de 1967 por Dec.Lei, à época do aproveitamento dos 52 alunos já estavamos com o Mandado de Segurança ganho e publicado no Diário Oficial da GB de 18.02.68.

2) O DD Presidente da República em sua fala de 1 ano de govêrno declarou que TODOS os excedentes APTOS de 1967 foram já matriculados. Temos documentos comprovando que o Presidente foi informado falsamente. O Diretor do Ensino Superior Epílogo Campos foi substituido nêstes dias e provàvelmente por dar informações falsas ao DD Presidente e por não ir a seu Gabinete no MEC desde Fevereiro. Agora entrará novo Diretor e nos dirá pela terceira vez que "estudará o caso", pois o desconhece.

3) Os nossos pedidos e explicações não chegam, DE MODO ALGUM, às vistas do DD Presidente da República. Vão para a chamada "CESTA Seção" (Lata de Lixo).

-VIRE-